



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 26/2018

1. OBJETO

Aquisição de suporte para nobreak e canaletas incluindo serviço de instalação, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Canaletas e suporte para nobreak com instalação de ambos.	1	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação do setor de Informática através do Ofício nº 15/2018-SI/CM protocolizado sob nº 598/2018, faz-se necessária a aquisição e instalação de canaletas para impedir que cabos do Plenário sejam danificados por pessoas que pisam ou tropeçam nos mesmos durante os eventos realizados no local; e também a aquisição e instalação de suporte para nobreak no rack do corredor de gabinetes térreo, visando fornecer local onde um aparelho de nobreak possa ser instalado e assim garantir que os switches que mantêm a conexão de internet para os gabinetes do andar térreo não sofram interrupções com quedas de energia.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**.

Item	Qtd.	LUCAS JUNIOR DA SILVA ANDRADE (SUPORTECH)	VOGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	M A BAGGIO E CIA LTDA. (FAXTEMAQ)	Menor Valor Global (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	240,00	240,26	310,10	240,00	240,00

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando as cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **LUCAS JUNIOR DA SILVA ANDRADE (SUPORTECH)**, e verifica-se que o valor global da compra é de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, e que a empresa vencedora se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4.3. LOCAL DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de terça a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

5. PRAZO DE GARANTIA

O serviço deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega e realização.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar os reparos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 03 de abril de 2018.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo